

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2021
DISPENSA Nº 091/2021

SAJ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022.
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À
RUA 39, Nº 05, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE,
PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL
IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DO
PAULISTA E, DO OUTRO, A SRA. ARACELLI
REGINA LOPES BRAGA GUIMARÃES, NOS
TERMOS QUE SE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria de Educação e Esporte, com sede na Rua Floriano Peixoto, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo Secretário de Educação e Esporte, nomeado através da Portaria nº 011/2025, Sr. Gilberto Sabino dos Santos Junior, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, ARACELLI REGINA LOPES BRAGA GUIMARÃES, brasileira, solteira, Assistente Administrativo, portadora da Cédula de identidade nº 6.995.705 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.799.914-46, residente e domiciliada à Rua Manoel Lacerda da Silva, nº 26, 3ª Etapa, Rio doce, Olinda/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, referente ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA 39, Nº 05, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA**, regido pelas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 7.016/2025, da Secretaria de Educação e Esporte do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 009/2022, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA, SITUADO RUA 39, Nº 05, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE**. Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir **07 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027**, correspondendo o valor mensal de **R\$ 3.690,80** (três mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 44.289,60** (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a prorrogação em virtude da necessidade de continuidade contratual, de forma em que, o referido imóvel é aquele que melhor atende as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA comportando o número de alunos e trazendo uma boa estrutura para o corpo docente da referida Unidade escolar, e a omissão na prorrogação contratual, acarretará prejuízos no ensino desde município, dificultando a aprendizagem dos alunos, vale salientar, que atualmente qualquer mudança para o outro imóvel implicaria em mais custos para Administração Pública.

Parágrafo Segundo – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na Cláusula Primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo com os motivos exarados no Ofício nº 7.016/2025.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental

Elemento: 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 205/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e início do exercício financeiro de 2026, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro em 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 7.016/2025, que solicita o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e Vigência ao Contrato nº 009/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido pelo Secretário de Educação e Esporte do Município do Paulista, **Sr. Gilberto Sabino Dos Santos Junior**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 009/2022**, de 07 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e accordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 09 de dezembro de 2025.

Gilberto Sabino dos S. Junior
Secretário de Educação
Mat. 11429

Gilberto Sabino Dos Santos Junior
Secretário de Educação e Esporte
Contratante

Aracelli Regina Lopes Braga Guimarães
Contratada Guimarães

Testemunhas:

José Antônio mito
CPF/MF: 120.078.944-28

Natalia P. Machado
CPF/MF: 130.937.574-37





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 009/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 183/2021

MODALIDADE: DISPENSA N° 091/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: ARACELLI REGINA LOPES BRAGA GUIMARÃES

CPF/MF N° 060.799.914-46

OBJETO: Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 009/2022, cujo objeto contratual é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA, SITUADO RUA 39, Nº 05, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 7.016/2025, da Secretaria de Educação e Esporte do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 009/2022, cujo objeto contratual é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA, SITUADO RUA 39, Nº 05, MARANGUAPE II, PAULISTA/PE. Fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir 07 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, correspondendo o valor mensal de R\$ 3.690,80 (três mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 44.289,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Sexta e artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), e suas posteriores alterações.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a prorrogação em virtude da necessidade de continuidade contratual, de forma em que, o referido imóvel é aquele que melhor atende as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL IMPERATRIZ MARIA LEOPOLDINA comportando o número de alunos e trazendo uma boa estrutura para o corpo docente da referida Unidade escolar, e a omissão na prorrogação contratual, acarretará prejuízos no ensino desde município, dificultando a aprendizagem dos alunos, vale salientar, que atualmente qualquer mudança para o outro imóvel implicaria em maiores custos para Administração Pública.

Parágrafo Segundo – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na Cláusula Primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo com os motivos exarados no Ofício nº 7.016/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental

Elemento: 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 205/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 e início do exercício financeiro de 2026, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro em 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 7.016/2025, que solicita o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e Vigência ao Contrato nº 009/2022, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido pelo Secretário de Educação e Esporte do Município do Paulista, Sr. Gilberto Sabino Dos Santos Junior, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2022, de 07 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 09/12/2025

Gilberto Sabino dos S. Junior
Secretário de Educação

Gilberto Sabino Dos Santos Junior Mat. 11429
Secretaria de Educação e Esporte do Município do Paulista

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

C578B862

D.O.M.E.PE: 08/01/26

D.O.U: / /

D.O.E.PE (CEPE): / /

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N, CENTRO PAULISTA – CEP: 53401-441
saj@paulista.pe.gov.br

AR

SECR.
ASSUNTO JUF